



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 172.605 de 28/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **31 (trinta e uma) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 28/10/2025, protocolado sob nº 191.669, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **172.605** e averbado no registro nº 88.486 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL

CNPJ nº 08.623.218/0001-04

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARIA OZANIA DA SILVA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FLAVIANA SERAFIM VIEIRA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); RAISSA GOUVEIA FERREIRA LAZARINI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ADA PONTE JEREISSATI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); OSMARINA LUIZA DE OLIVEIRA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); REGINA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CLAUDIA FAVARO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); COSME VITOR:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CICERA DA SILVA MARTINS:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FRANCISCO VLADIMIR LIMA DA SILVA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); KARINA DA SILVA PEREIRA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ROLILENE WANSETTO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MAGNOLIA AZEVEDO SAID:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JOILSON JOSE COSTA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JOILSON JOSE COSTA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); SANDRA MARIA QUINTELA LOPES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LUCIMEIRE ARAUJO DE SOUZA PALUDETTE:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ISIS OLIVEIRA CUNHA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ROSILENE WANSETTO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ALINE ALVES DE LIMA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); NICOLAS GONCALVES E COSTA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); DANILO BRANDANI THISEL:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 28 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

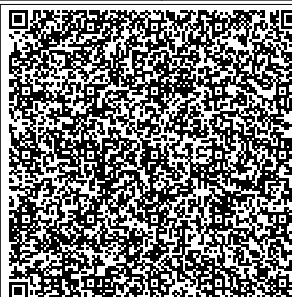
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 309,83	R\$ 87,93	R\$ 60,19	R\$ 16,39	R\$ 21,23
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 14,77	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261648882981282



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1126494PJCF000223845AD25D



ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A entidade civil denominada **INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL**, inscrita no **CNPJ 08.623.218/0001-04**, com sede e foro nesta capital, situada à Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis, CEP 04045-000 São Paulo/SP, vem por meio de seu representante legal, o Diretor Presidente, abaixo assinado, Sr. **Joilson José Costa**, venho requerer V.Sa, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária para Reforma Estatutária, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

JOILSON
JOSE
COSTA:98327593315
7593315

Assinado de forma digital por JOILSON JOSE
COSTA:98327593315
Dados: 2025.10.06 09:56:55 -03'00'

Joilson José Costa
Diretor Presidente
CPF: 983.275.933-15



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DO
INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL
CNPJ Nº 08.623.218/0001-04

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, às 09h da manhã (horário de Brasília) na sala virtual da plataforma Google Meet, em primeira convocação foram abertos os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Rede Jubileu Sul/Brasil. O Diretor Presidente **Joilson José Costa**, verificou e confirmou o quórum, conforme lista de presença anexa, chamando a mim, Rosilene Wansetto, para secretariar a mesa. Na sequência, o senhor diretor presidente leu a pauta constante do Edital de Convocação, a qual foi aprovada pelos presentes. Conforme edital de convocação com a finalidade específica de reformar o Estatuto da entidade, procedeu-se a discussão e aprovação das seguintes alterações estatutárias: **Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins:** Alteração do endereço e foro da entidade, sito: Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis, CEP 04045-000 São Paulo/SP, Brasil; 2. **Capítulo II – Das Finalidades**, foi feita a adequação quanto a nomenclatura, e atualização do Artigo 2º e Parágrafo Único; Assim como atualização do Artigo 3º quanto o desenvolvimento, finalidades e objetivos sociais, exemplificando os meios permitidos. Assim como a atualização dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste mesmo artigo; Atualização do Artigo 4º quanto a não distribuição de eventuais resultados financeiros; no Artigo 5º a inclusão de que o Instituto dispõe de Regimento Interno e outros documentos que regula a vida institucional; Artigo 6º ajuste quanto a observância de princípios fundamentais. Atualização quanto ao **Capítulo IV – Do Patrimônio e Fontes de Recursos**, foi feita a adequação quanto a nomenclatura e atendendo a legislação vigente todos os Artigos e o Parágrafo Único deste Capítulo IV foram reformulados. Quanto ao **Capítulo V - Do Quadro Associativo**, foi feita a adequação quanto a nomenclatura, e ajuste no texto do Artigo 15 deste mesmo capítulo. No **Capítulo VI – Dos Órgãos e da Administração**, foi feita a adequação quanto a nomenclatura. No **Capítulo VII – Da Assembleia Geral**, foi feita a adequação quanto a nomenclatura; e no Parágrafo Primeiro a alteração para trinta minutos para segunda convocação em Assembleias. No **Capítulo VIII – Da Diretoria**, houve uma redefinição quanto ao Artigo 27 para que quaisquer atos que obriguem o Instituto a partir de agora serão assinados por apenas UM (1) dos Diretores, Presidente ou Tesoureiro. E, portanto, o Artigos 29 que trata das competências do Diretor (a) Presidente(a) passam a ter nova redação, especialmente as letras “d” e “e”; O Artigo 32 que trata das competências do Diretor(a) Tesoureiro(a) passa a ter nova redação nos itens “c”, “d” e “e”. No Capítulo X Das Eleições incluiu-se o Artigo 39 que trata sobre a renúncia de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal indicando procedimentos nestes casos.

Secretaria Executiva – Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis CEP 04045-000 São Paulo/SP – Brasil - secretaria@jubileusul.org.br – www.jubileusul.org.br



No **Capítulo XI – Da Prestação de Contas**, foi feita a adequação quanto a nomenclatura e atualização dos seus artigos para atender ao que se pede na legislação brasileira quanto às normas de escrituração contábil. No **Capítulo XIII – Da Dissolução do Instituto** houver uma adequação quanto a Lei 13.019/2015 atendendo os requisitos legais para tal finalidade. Quanto ao **Capítulo XIV – Das Disposições Gerais e Transitórias**, foi incluído o Parágrafo Único o qual versa sobre a Lei nº 13.709/2018 quanto a Proteção de Dados de Pessoas (LGPD). Considerando os **acréscimos, alterações e supressões alguns artigos sofreram alteração numérica**. Verificou-se o quórum necessário para este fim e estando este de acordo, passou-se à votação e aprovação das alterações propostas ao Estatuto do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil. A nova redação do estatuto conforme alteração aprovada segue em anexo. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a Assembleia Geral do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais

São Paulo, 2 de outubro de 2025.

JOILSON JOSE COSTA:98327593315

Assinado de forma digital por JOILSON JOSE COSTA:98327593315
Dados: 2025.10.24 13:42:17 -03'00'

Joilson José Costa
Diretor Presidente

rosilenewansetto12@gmail.com

Assinado

Rosilene Wansetto
Secretaria da mesa

danilo@socialprofit.com.br

Assinado

Danilo Brandani Tiisel
Advogado
OAB/SP 148.599



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de October de 2025, 13:30:30



Ata Reforma do Estatuto final ajustada solicitação cartório em 23
10 2025 pdf
Código do documento 7851aa59-eb4a-4776-90db-d7afccb8ab19



Assinaturas



Rosilene Wansetto
rosilenewansetto12@gmail.com
Assinou

Rosilene Wansetto



Danilo Brandani Tiisel
danilo@socialprofit.com.br
Assinou

Danilo Brandani Tiisel

Eventos do documento

24 Oct 2025, 12:37:15
Documento 7851aa59-eb4a-4776-90db-d7afccb8ab19 **criado** por ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email:secretaria@jubileusul.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T12:37:15-03:00

24 Oct 2025, 12:39:42
Assinaturas **iniciadas** por ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email: secretaria@jubileusul.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T12:39:42-03:00

24 Oct 2025, 12:58:08
DANILO BRANDANI TIISEL **Assinou** - Email: danilo@socialprofit.com.br - IP: 179.84.246.113 (179-84-246-113.user.vivozap.com.br porta: 22510) - Documento de identificação informado: 146.339.478-00 - DATE_ATOM: 2025-10-24T12:58:08-03:00

24 Oct 2025, 13:27:28
ROSILENE WANSETTO **Assinou** - Email: rosilenewansetto12@gmail.com - IP: 177.94.204.78 (177-94-204-78.dsl.telesp.net.br porta: 62970) - Documento de identificação informado: 731.213.710-53 - DATE_ATOM: 2025-10-24T13:27:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9cedf3b6ff4e236e7 added30c748fe53ec14b54572b62bc8c5e9717232d74028fa
(SHA512):05f4ea3d6f13b917b60b8779cab19d67d6d6bed82c40f11a8468674766a153d0b881ecd87d61820bff5df8f724ace769d65af1210d501c2c70642c5910272ed

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de October de 2025, 13:30:30





Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



ESTATUTO DO INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL, doravante denominado simplesmente **JSB**, é uma associação de número ilimitado de pessoas e entidades, organizadas para fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jabaquara, 93 Conjuntos 52, 53 e 54, Bairro Mirandópolis - CEP 04045-000 - São Paulo/SP Brasil, inscrita no CNPJ 08.623.218/0001-04, podendo ter representações em outras localidades e se regerá pela forma e nos limites estabelecidos no presente estatuto e pela legislação civil aplicável à espécie.

Parágrafo Único - Não há, entre os(as) Associados(as), direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Instituto tem como objetivo social de relevância pública e social contribuir com a organização e articulação dos movimentos sociais e populares e organizações da sociedade civil, atuando em rede, pelo respeito aos valores humanitários como condição essencial de realização da justiça social, da cidadania, da democracia, da seguridade social, da equidade de gênero e dos direitos humanos.

Parágrafo Único. Para o cumprimento de seu objetivo social, o Instituto tem as seguintes finalidades de interesse público e social:

- I.** Promover o intercâmbio e a implementação de mecanismos democráticos para contribuir na organização e articulação dos movimentos populares em rede e sob as diversas modalidades de suportes materiais aptos a tal fim em âmbito local, estadual e nacional.
- II.** Promover, desenvolver e realizar projetos e atividades culturais, por meio de expressões artísticas e culturais que valorizem as práticas culturais dos povos e comunidades tradicionais, em modalidades como teatro, música, artes circenses, literatura, arte terapia, contação de histórias, poesia, artes plásticas, dança, cinema, fotografia, entre outras.
- III.** Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais que são a base para uma sociedade justa, igualitária, legítima e social, econômica e ambientalmente desenvolvida.

Art. 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o **JSB** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- a) Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa;
- b) Ofertar e desenvolver treinamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação;
- c) Colaborar com outras instituições através de parcerias e mantendo intercâmbio nas áreas de assistência social, educação, cultura e demais áreas relacionadas ao seu objeto e finalidades institucionais;
- d) Promover e firmar parcerias, intercâmbios, termos de fomento, e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;



Art. 9º - No caso de dissolução do **JSB**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica que cumpra os requisitos da Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 10 - Constituem fontes de recursos do Instituto para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- a) doações, dotações, verbas, subvenções, auxílios e contribuições feitas ou concedidas por associados(as), terceiros ou parceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, bem como receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- b) bens móveis e imóveis que tenha adquirido ou venha a adquirir;
- c) legados, heranças, direitos, créditos e quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, auferidas pelo Instituto, inclusive receitas provenientes de atividades e projetos mantidos, bem como de agências nacionais e internacionais de cooperação;
- d) recursos recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, a qualquer título, inclusive doações, auxílios e subvenções, com ou sem destinação específica, bem como os repasses efetuados diretamente pela União, Estados ou Municípios, ou por intermédio de órgãos da administração pública direta ou indireta;
- e) valores resultantes de contratos, termos de parceria, fomento, colaboração ou cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação ao seu patrimônio;
- f) bens e valores destinados ao Instituto, na forma da lei, em razão da extinção de instituições similares;
- g) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- h) rendimentos decorrentes de seus direitos e das atividades realizadas para a consecução de seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a: prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou de propriedade industrial.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO V – DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 11 - O quadro social é constituído por número ilimitado de associados(as), distribuídos em quatro categorias, a saber:

- a) Associados(as) fundadores(as) – aquelas pessoas físicas, com direito a voto vitalício, que subscrevam a ata de constituição da entidade, presentes na assembleia de fundação;
- b) Associados(as) efetivos(as) – todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborem para a realização dos objetivos da entidade e contribuam com quantia financeira de forma espontânea;
- c) Associados(as) colaboradores(as) – aqueles que participarem ativa e graciosamente das atividades e no cotidiano da entidade, oferecendo apoio material e/ou seus serviços técnicos;
- d) Associados(as) honorários(as) – aqueles que a entidade quiser homenagear com esse título, em virtude de alguma colaboração relevante prestada a ela ou a causas por ela definida.



- f) Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;
- g) Decidir sobre a exclusão de associado(a);
- h) Apreciar as contas dos administradores, após manifestação do Conselho Fiscal, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras que lhe forem apresentadas pela Diretoria;
- i) Manifestar-se sobre a orientação geral do Instituto, relatórios, programas de ação, planos de trabalho e atos da Diretoria;
- j) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria;
- k) Examinar contas, adotar providências sobre eventuais irregularidades da Administração, destituir membros da Diretoria por falta de exaço no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

Art. 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, por convocação do(a) Presidente(a), anualmente, data a definir em cada ano.

Parágrafo Único. Na falta de convocação da Assembleia Geral pelo(a) Presidente(a), essa será convocada pela maioria da Diretoria.

Art. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, EXTRAORDINARIAMENTE, por convocação do(a) Presidente(a) ou por requerimento dirigido ao(à) Presidente(a) por 1/5 (um quinto) dos(as) associados(as) que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais ou, ainda, a pedido do Conselho Fiscal, para deliberar acerca de todo e qualquer assunto de urgência e relevância para os trabalhos da entidade, desde que conste no edital de convocação.

Art. 22 - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, bem como por circulares dirigida aos(às) associados(as), ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a indicação precisa do objeto, data, horário e local da reunião.

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos(as) associados(as) e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços), presente a maioria dos(as) associados(as) para:

- I. Alienar, hipotecar ou dar em caução ou permuta bens da entidade;
- II. Extinguir a entidade e nomear liquidante;
- III. Reformar parcial ou totalmente o presente estatuto;
- IV. Destituição de administradores(as);
- V. Exclusão de associados(as).



Parágrafo 3º – Nas Assembleias convocadas por solicitação dos(as) associados(as), a validade das deliberações fica condicionada à presença de número de participantes igual ou superior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

Art. 23 - A Diretoria, órgão executivo da administração do Instituto, será constituída por Presidente(a), Secretário(a) e Tesoureiro(a), eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os(as) associados(as).

Parágrafo Único – Será garantida a presença de, pelo menos, 50% de mulheres na composição da Diretoria, com prioridade para a ocupação do cargo de Presidente.

Art. 24 - A Diretoria funcionará como órgão colegiado e terá mandato de 03 (três) anos, podendo seus membros ser reeleitos por até 02 (dois) mandatos consecutivos.

Parágrafo 1º - Nenhuma remuneração caberá aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pelo exercício dos seus cargos, bem como é vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não serão responsáveis, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Instituto em virtude de atos regulares de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei e deste Estatuto.

Art. 25 - Compete à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) executar as deliberações das assembleias;
- c) elaborar os regulamentos internos em conjunto com o Conselho Fiscal;
- d) constituir comissões, designar representantes para tratarem de assuntos de interesse do Instituto, não podendo os mandatos para fins judiciais ou assemelhados serem conferidos em termos genéricos, nem por prazo superior a um ano;
- e) contratar funcionários administrativos e fixar seus salários, bem como, no exercício ordinário da gestão executiva, contratar terceiros prestadores de serviços;
- f) criar representações do Instituto e regulamentar o seu funcionamento;
- g) organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, com o parecer do Conselho Fiscal, bem como apresentar contas simplificadas da gestão.

Art. 26 - Todos os atos e documentos que obriguem o Instituto serão assinados por um (1) dos diretores(as) Presidente(a) ou Tesoureiro(a).

Parágrafo único - A constituição de mandatários(as) deverá ser autorizada pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Tesoureiro(a), especificando no instrumento os atos que poderão ser praticados.



Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, 01 (uma) vez ao ano;
- II – Extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As convocações serão feitas pelo(a) presidente(a) ou pela maioria dos(as) diretores(as).

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença de pelo menos, cinco de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta e registradas em ata.

Art. 28 - Compete ao(à) Presidente(a) da Diretoria e, na sua falta, ao(à) Secretário(a):

- a) representar ativa e passivamente o Instituto em juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) ordenar o pagamento das despesas autorizadas e vistar as contas a pagar;
- d) abrir e movimentar contas bancárias, assinar contratos de câmbio, gerar senhas e realizar todos os procedimentos e transações financeiras necessárias ao bom andamento da entidade;
- e) autorizar pessoas físicas, expressamente, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos de câmbio, gerar senhas e realizar todos os procedimentos e transações financeiras necessárias ao bom andamento da entidade;
- f) supervisionar e orientar todas as atividades do Instituto, acompanhando a execução do orçamento;
- g) assinar juntamente, com o(a) Tesoureiro(a), documentos comprobatórios de despesas efetuadas, bem como rubricar os livros da tesouraria e secretarias;
- h) assinar, juntamente com o(a) Secretário(a), o expediente da secretaria e das atas de reunião;
- i) autorizar e obter empréstimos e celebrar contratos.

Art. 29 - Compete ao(à) Secretário(a) substituir o(a) Presidente(a) em suas faltas ou impedimentos, auxiliar no trabalho dos demais membros da Diretoria, bem como exercer todas as demais competências, na ausência daquele.

Art. 30 - Compete ao(à) Secretário(a):

- a) lavrar as atas das reuniões e assiná-las juntamente com os demais membros da Diretoria;
- b) superintender todo o trabalho da secretaria;
- c) assinar juntamente com o(a) Presidente os documentos expedidos pelo Instituto;
- d) ter sob sua guarda todo o expediente;
- e) encaminhar a correspondência e convocações;
- f) elaborar juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual das atividades do Instituto;
- g) substituir o(a) Presidente(a) ou o(a) Tesoureiro(a) em seus impedimentos.
- h) organizar os documentos do Instituto

Art. 31 - Compete ao(à) Tesoureiro(a):

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade as finanças do Instituto;



- b) organizar e apresentar os balancetes mensais;
- c) abrir e movimentar contas bancárias, assinar contratos de cambio, gerar senhas e realizar todos os procedimentos e transações financeiras necessárias ao bom andamento da entidade;
- d) autorizar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos de cambio, gerar senhas e realizar todos os procedimentos e transações financeiras necessárias para o bom andamento da entidade;
- e) assinar, os cheques bancários e outros documentos correspondentes às finanças do Instituto;
- f) emitir recibos e registrar as importâncias recebidas;
- g) apresentar, nas reuniões de diretoria, os balancetes mensais;
- h) fornecer dados necessários ao relatório anual do Instituto.
- i) Autorizar e obter empréstimos e celebrar contratos.

Art. 32 - Os membros da diretoria poderão ser destituídos do cargo, após apuração por comissão de sindicância composta por três associados(as), designados(as) pela Assembleia Geral, cujos resultados deverão ser apreciados pela Assembleia Geral:

- a) por qualquer ação atentatória aos objetivos ou as finalidades do Instituto;
- b) pelo não cumprimento dos deveres de associados(as), constantes neste estatuto;
- c) por falta de exação no cumprimento de suas funções ou irregularidades na administração do Instituto.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária entre os(as) associados(as).

Parágrafo Único – Será garantida a presença de, pelo menos, 50% de mulheres na composição do Conselho Fiscal, com prioridade para a ocupação dos cargos efetivos.

Art. 34 – O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos e coincidirá com o da Diretoria, não podendo seus membros serem remunerados.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) participar de uma reunião anual da Diretoria e reunir-se a critério de qualquer um dos seus membros ou mediante provocação da Assembleia Geral;
- b) examinar e emitir pareceres sobre as contas apresentadas pela Diretoria e sobre os balanços anuais;
- c) opinar sobre atos e operações de caráter financeiro do Instituto.

Art. 36 - A exclusão de membro do Conselho Fiscal dar-se-á após apuração por comissão de sindicância composta por três associados(as), designados(as) pela Diretoria, cujos resultados deverão ser apreciados pela Assembleia Geral:

- a) por qualquer ação atentatória aos objetivos ou às finalidades do Instituto;



- a) A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização.

CAPÍTULO XII - DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 41 - A reforma deste Estatuto será objeto de Assembleia Geral, aprovada por pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelo(a) Presidente(a), com 10 (dez) dias de antecedência, através de carta, circulares ou outros meios adequados, detalhando a proposta a ser apreciada e decidida e especificando data, horário, local e forma da realização da Assembleia, de acordo com o Artigo 16º deste estatuto.

CAPÍTULO XIII - DA DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO

Art. 42 - Para deliberar sobre a dissolução do Instituto, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária específica para esse fim.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo(a) Presidente(a), com 10 (dez) dias de antecedência, através de carta ou por outros meios adequados, detalhando a proposta a ser apreciada e decidida e especificando data, horário, local e forma da realização da Assembleia, de acordo com o Artigo 16º deste estatuto.

Parágrafo 2º - A entidade será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades; designará dois(duas) liquidantes para apurar o Ativo e o Passivo do Instituto e, também, designará o destino a ser dado a seu patrimônio e acervo, que deverá ser doado a entidade congênere, escolhida pela Assembleia Geral, por voto de 2/3 dos(as) associados(as) votantes presentes na ocasião da deliberação.

Parágrafo 3º - Em caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido renascente, bem como eventuais legados e excedentes financeiros, serão destinados a outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objeto social, conforme os requisitos da Lei 13.019/2014.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - Após o balanço geral do Instituto e demonstrada a apuração contábil, o resultado positivo advindo das atividades do Instituto com a comercialização de cartilhas, jornais, periódicos, revistas, vídeos e outros produtos será sempre convertido em benefício de suas atividades para melhor alcance de seus objetivos e de seu desenvolvimento.



Parágrafo Primeiro: A escrituração contábil regular do Instituto seguirá, com base nos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade conforme Lei nº 13.204/2015, de forma a garantir a transparência da gestão e a correta aplicação de seus recursos. A escrituração contábil será realizada por profissional e/ou empresa legalmente habilitada, com observância dos princípios da transparência e da economicidade.

Parágrafo Segundo: O Instituto não distribuirá dividendos, bonificações, vantagens ou produto de eventual resultado positivo verificado no exercício financeiro, a seus(suas) associados(as), mantenedores(as), doadores(as), diretores(as) ou membros do Conselho Fiscal.

Art. 44 – Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

Parágrafo Único - Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.853/2019, o Instituto adota uma política de proteção de dados, devidamente aplicada por meio de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, que poderá ser contatado pelo e-mail: encarregadodedados@jubileusul.org.br

Art. 45 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 46 - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para dirimir demandas judiciais.

Art. 47 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro em cartório.

JOILSON JOSE
COSTA:98327593315
593315

Assinado de forma digital por JOILSON JOSE
COSTA:98327593315
Dados: 2025.10.24 13:41:06 -03'00'

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Joilson José Costa
Diretor Presidente

Rosilene Wansetto

Secretária de mesa

rosilenewansetto12@gmail.com

Assinado

Rosilene Wansetto

D4Sign

Danilo Tiisel

Advogado -

OAB/SP 148.599

danilo@socialprofit.com.br

Assinado

Danilo Brandani Tiisel

D4Sign

Secretaria Executiva – Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis
CEP 04045-000 São Paulo/SP – Brasil - secretaria@jubileusul.org.br – www.jubileusul.org.br



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de October de 2025, 13:29:50



Estatuto Instituto Jubileu Sul atualização 02 10 2025 final com
ajustes do cartório 23 10 2025 pd
Código do documento 9734a6a4-3617-4fb2-9fc2-48fd1ca6e643



Assinaturas



Danilo Brandani Tiisel
danilo@socialprofit.com.br
Assinou

Danilo Brandani Tiisel



Rosilene Wansetto
rosilenewansetto12@gmail.com
Assinou

Rosilene Wansetto

Eventos do documento

24 Oct 2025, 12:40:35

Documento 9734a6a4-3617-4fb2-9fc2-48fd1ca6e643 **criado** por ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email:secretaria@jubileusul.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T12:40:35-03:00

24 Oct 2025, 12:43:13

Assinaturas **iniciadas** por ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email: secretaria@jubileusul.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T12:43:13-03:00

24 Oct 2025, 12:59:18

DANILO BRANDANI TIISEL **Assinou** - Email: danilo@socialprofit.com.br - IP: 179.84.246.113 (179-84-246-113.user.vivozap.com.br porta: 42782) - Documento de identificação informado: 146.339.478-00 - DATE_ATOM: 2025-10-24T12:59:18-03:00

24 Oct 2025, 13:28:33

ROSILENE WANSETTO **Assinou** - Email: rosilenewansetto12@gmail.com - IP: 177.94.204.78 (177-94-204-78.dsl.telesp.net.br porta: 33068) - Documento de identificação informado: 731.213.710-53 - DATE_ATOM: 2025-10-24T13:28:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a9b9ef7ee43da223377beecd2a6e37a949ee6365cc40e5b2cbd12555e5f61a64
(SHA512):61a4872bff519b0843a257582aece8145c7206252250162a66c17ea8feee3b03cc190663fc3d3e1a3c22c3e2a4f095f6a9318ec1a145fd46e440f33ba1ccbbf3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de October de 2025, 13:29:50



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária para Reforma do Estatuto do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil

Data: 02 de outubro das 2025 às 09h (horário de Brasília)

Local: Sala virtual do Meet - Assembleia Geral Ordinária para Reforma do Estatuto do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil Link da videochamada: <https://meet.google.com/udf-jcas-zgf>

No uso de suas atribuições a Diretoria do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, nos termos do artigo 14º do Estatuto, convoca todos/as os/as seus/suas associados/as para participar da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Capítulo XI - Reforma do Estatuto, conforme o Artigo 34º. Os/As associados/as estão sendo convocados/as para o dia 02 de outubro das 2025 às 09h a participar da Assembleia Geral Ordinária para reforma estatutária, em primeira convocação, e em segunda convocação às 09h30min com qualquer número dos associados/as para deliberar sobre a seguinte ordem:

09h00 - Abertura dos trabalhos (em 1ª convocação)

09h30 – Abertura dos trabalhos (em 2ª convocação)

Ordem do dia - Reforma do Estatuto para as seguintes finalidades:

1. Atualização do endereço sede do Instituto no Artigo 1º;
2. Atualização do objeto geral no Artigo 2º e seus parágrafos;
3. Atualização sobre as Fontes de Recursos no Artigo 4º e seus parágrafos;
4. Atualização do Art. 18º e seus parágrafos que versam sobre o funcionamento da Diretoria como órgão colegiado;
5. Discussão da pertinência de alteração Art. 20º sobre a assinatura de atos e documentos do Instituto;
6. Atualização do Art. 22º sobre as competências do Presidente(a) da Diretoria e, na sua falta, ao(à) Secretário(a);
7. Atualização do Art. 26º sobre as competências do Tesoureiro(a);
8. Inclusão do Parágrafo Terceiro no capítulo XII sobre a dissolução do Instituto, com a adequação aos requisitos da Lei 13.019/2014;
9. Inclusão do Parágrafo Segundo no capítulo XIII - das disposições gerais e transitórias, Artigo 36º.
10. Inclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo no Artigo 37º sobre o Regimento Interno, Código de Ética e Conduta e a Política de Proteção de Crianças e Adolescentes; e sobre a LGPD.

11h00 – Encerramento

Sem mais,

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

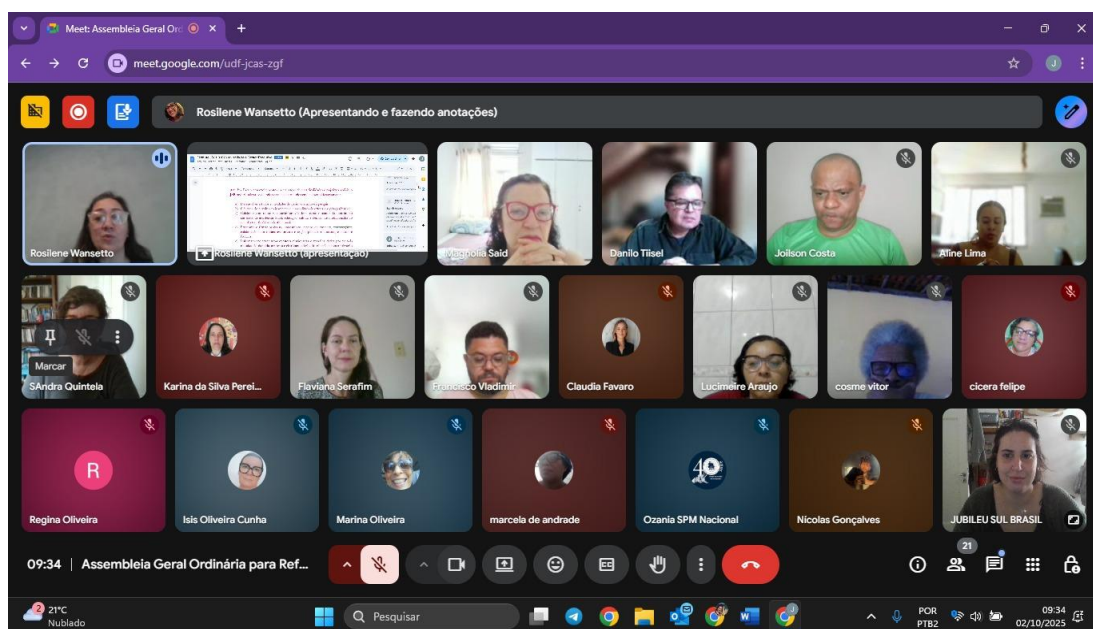
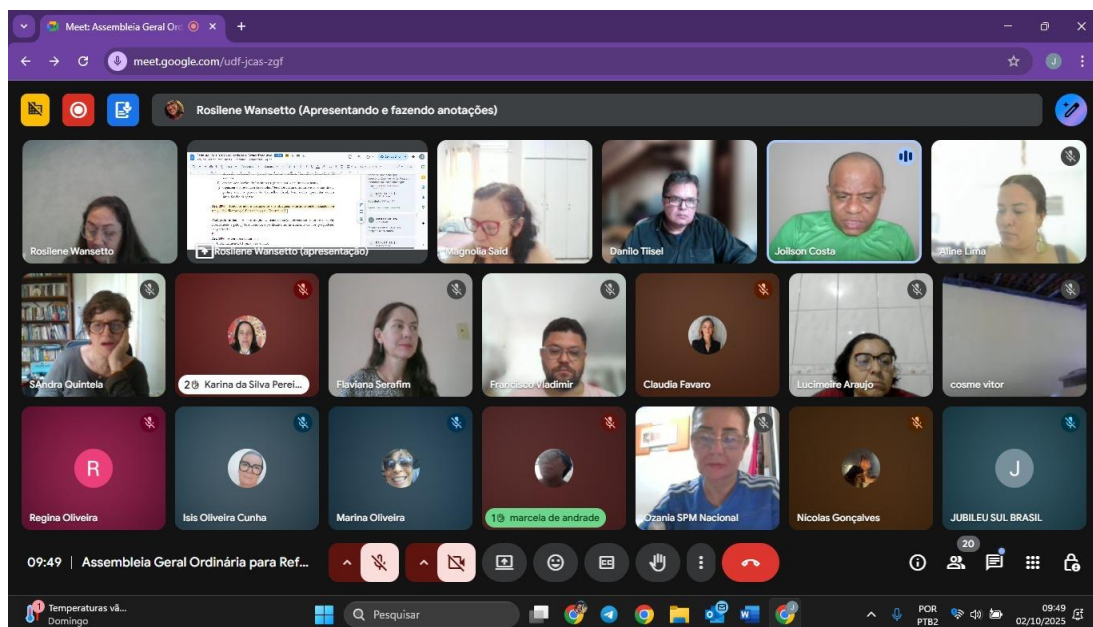
JOILSON JOSE COSTA:98327593315

Assinado de forma digital por JOILSON JOSE COSTA:98327593315
Dados: 2025.09.22 15:10:33 -03'00'

Joilson José Costa
Diretor-Presidente
CPF nº 983.275.933-15

Protocolo nº 191.669 de 28/10/2025 às 10:18:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **172.605** em **28/10/2025** e averbado no registro nº 88.486 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 309,83	R\$ 87,93	R\$ 60,19	R\$ 16,39	R\$ 21,23	R\$ 14,77	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516,83



Página

000022/000031

Registro Nº

172.605

28/10/2025

Protocolo nº 191.669 de 28/10/2025 às 10:18:08h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 172.605 em 28/10/2025 e averbado no registro nº 88.486 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 309,83	R\$ 87,93	R\$ 60,19	R\$ 16,39	R\$ 21,23	R\$ 14,77	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516,83

Página

000024/000031

Registro Nº

172.605

28/10/2025

Protocolo nº 191.669 de 28/10/2025 às 10:18:08h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 172.605 em 28/10/2025 e averbado no registro nº 88.486 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 309,83	R\$ 87,93	R\$ 60,19	R\$ 16,39	R\$ 21,23	R\$ 14,77	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516,83



LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL
CNPJ Nº 08.623.218/0001-04

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

NOME E CPF	Entidade Membro Associado	ASSINATURA
Joilson José Costa CPF: 983.275.933-15	Frente por uma nova política Energética e FMCJS	joilson.costa@yahoo.com.br Assinado Joilson José Costa
Rosilene Wansetto CPF: 731.213.710-53	Secretaria Executiva do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil	D4Sign rosilenewansetto12@gmail.com Assinado Rosilene Wansetto
Osmarina Luiza de Oliveira CPF: 756.699.277-53	Pastoral Operária Nacional	falecommarina987@gmail.com Assinado
Francisco Vladimir Lima da Silva CPF: 647.190.733-87	Articulador do Jubileu Sul Brasil	articulacao@jubileusul.org.br Assinado Francisco Vladimir Lima da Silva
Magnólia Azevedo Said CPF: 073.794.473-00	Esplar	said.magnolia@gmail.com Assinado MAGNOLIA AZEVEDO SAID
Aline Alves de Lima CPF: 056.609.157-79	Instituto Pacs	alinealvesdelima.1982@gmail.com U4Sign Assinado
Marcela Ribeiro de Andrade CPF: 314.240.742-15	Centro Dandara de Promotoras Legais Populares	marceladeandrade2017@gmail.com D4Sign Assinado MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE
Sandra Maria Quintela Lopes CPF: 354.38.854-87	Articuladora do Jubileu Sul Brasil	sandra.jubileusul@gmail.com Assinado Sandra
Karina da Silva Pereira CPF: 194.761.268-92	Grito dos Excluídos/as	karinadasilvapereira1@gmail.com Assinado Karina da Silva Pereira
Cláudia Favaro CPF: 001.223.650-03	Emancipa/RS	D4Sign clau.arqt2@gmail.com Assinado Cláudia Favaro

Secretaria Executiva – Avenida Jabaquara, 99 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis
CEP 04045-000 São Paulo/SP – Brasil - secretaria@jubileusul.org.br – www.jubileusul.org.br



ozaniasl@gmail.com

Maria Ozania da Silva CPF: 451277191-34	Serviço Pastoral dos Migrantes	Assinado financeiro@jubileusul.org.br
Lucimeire de Souza Araujo Paludette CPF: 614.089.133-72	Assistente Financeira e ADM	Assinado cosmevitor@yahoo.com.br
Cosme Vitor CPF: 692.911.877-04	Associação de Favelas de São José dos Campos	Assinado Cosme Vitor D4Sign cicerafelipe1967@gmail.com
Cícera Silva Martins CPF: 321.804.703-04	MCP Fortaleza	Assinado redacao@jubileusul.org.br
Flaviana Serafim Vieira CPF: 257.196.248-56	Assessoria de Comunicação do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil	Assinado FLAVIANA SERAFIM VIEIRA nicolasgcst@gmail.com
Nicolas Gonçalves e Costa CPF: 024.356.533-01	Frente de Luta por Moradia Digna/Fortaleza	Assinado Nicolas Gonçalves e Costa adm@jubileusul.org.br
Isis Oliveira Cunha CPF: 275.383.558-63	Assistente de Projetos	Assinado Isis Oliveira projetos@jubileusul.org.br
Raissa Gouveia Ferreira Lazarini CPF: 377.576.658-84	Assistente de Projetos	Assinado Raissa Gouveia Ferreira Lazarini D4Sign articulacaosp@jubileusul.org.br
Regina Antônia Lima De Oliveira CPF: 348.168.088-09	Articuladora Local / São Paulo	Assinado Regina adapjereissati@gmail.com
ADA PONTE JEREISSATI CPF: 043.238.803-67	Articuladora Local / Fortaleza	Assinado Ada Ponte jereissati D4Sign

Lucimeire Araujo de Souza Paludette
financeiro@jubileusul.org.br
Assinou

D4Sign

by ZUCCHETTI

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2025, 09:29:01

ntp.br

cosme vitor

cosmevitor@yahoo.com.br

Assinou

Cícera da silva Martins

cicerafelipe1967@gmail.com

Assinou

FLAVIANA SERAFIM VIEIRA

redacao@jubileusul.org.br

Assinou

Nicolas Gonçalves e Costa

nicolasgcst@gmail.com

Assinou

Isis Oliveira Cunha

adm@jubileusul.org.br

Assinou

Raíssa Gouveia Ferreira Lazarini

projetos@jubileusul.org.br

Assinou

Regina Antonia Lima de Oliveira

articulacaosp@jubileusul.org.br

Assinou

Ada Ponte Jereissati

adapjereissati@gmail.com

Assinou

Cosme Vitor

Cícera da silva Martins

FLAVIANA SERAFIM VIEIRA

Nicolas Gonçalves e Costa

Isis Oliveira Cunha

Raíssa Gouveia Ferreira Lazarini

Regina

Ada Ponte Jereissati

Eventos do documento

02 Oct 2025, 17:02:12

Documento 2b7d2b9d-870c-46ea-a928-440761691d45 **criado** por ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email:secretaria@jubileusul.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:02:12-03:00

02 Oct 2025, 17:09:24

ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email: secretaria@jubileusul.org.br. **REMOVED** o signatário joilson.costa@yahoo.com.br - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:09:24-03:00

02 Oct 2025, 17:10:53

ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email: secretaria@jubileusul.org.br. **REMOVED** o signatário nicolasgcst@gmail.com - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:10:53-03:00

02 Oct 2025, 17:32:22

Assinaturas **iniciadas** por ROSILENE WANSETTO (d2a84c48-25ae-4990-99a3-5e11e2327be3). Email: secretaria@jubileusul.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:32:22-03:00

02 Oct 2025, 17:33:50



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2025, 09:29:01



ALINE ALVES DE LIMA **Assinou** - Email: alinealvesdelima.1982@gmail.com - IP: 177.12.10.23 (fttx-177121023.usr.predialnet.com.br porta: 47634) - [Geolocalização: -22.9005928 -43.2899838](#) - Documento de identificação informado: 056.609.157-79 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:33:50-03:00

02 Oct 2025, 17:36:11
JOILSON JOSÉ COSTA **Assinou** - Email: joilson.costa@yahoo.com.br - IP: 191.178.173.150 (bfb2ad96.virtua.com.br porta: 10948) - Documento de identificação informado: 983.275.933-15 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:36:11-03:00

02 Oct 2025, 17:36:37
LUCIMEIRE ARAUJO DE SOUZA PALUDETTE **Assinou** - Email: financeiro@jubileusul.org.br - IP: 177.141.208.107 (b18dd06b.virtua.com.br porta: 18670) - Documento de identificação informado: 614.089.133-72 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:36:37-03:00

02 Oct 2025, 17:38:22
ROSILENE WANSETTO **Assinou** - Email: rosilenewansetto12@gmail.com - IP: 177.141.208.107 (b18dd06b.virtua.com.br porta: 54186) - Documento de identificação informado: 731.213.710-53 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:38:22-03:00

02 Oct 2025, 17:39:08
FLAVIANA SERAFIM VIEIRA **Assinou** - Email: redacao@jubileusul.org.br - IP: 187.106.83.190 (bb6a53be.virtua.com.br porta: 7350) - Documento de identificação informado: 257.196.248-56 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:39:08-03:00

02 Oct 2025, 17:44:15
CÍCERA DA SILVA MARTINS **Assinou** - Email: cicerafelipe1967@gmail.com - IP: 177.25.123.186 (ip-177-25-123-186.user.vivozap.com.br porta: 54104) - [Geolocalização: -3.768208 -38.495247](#) - Documento de identificação informado: 321.804.703-04 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:44:15-03:00

02 Oct 2025, 17:50:07
REGINA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: articulacaosp@jubileusul.org.br - IP: 177.141.40.106 (b18d286a.virtua.com.br porta: 6938) - Documento de identificação informado: 348.168.088-09 - DATE_ATOM: 2025-10-02T17:50:07-03:00

02 Oct 2025, 18:16:49
MARIA OZANIA DA SILVA **Assinou** - Email: ozaniasl@gmail.com - IP: 45.176.18.151 (45-176-18-151.jactos.net.br porta: 62014) - [Geolocalização: -16.622215875319043 -49.33273935052283](#) - Documento de identificação informado: 451.277.191-34 - DATE_ATOM: 2025-10-02T18:16:49-03:00

02 Oct 2025, 19:50:45
OSMARINA LUIZA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: falecommarina987@gmail.com - IP: 131.255.21.136 (131-255-21-136.static.sumicity.net.br porta: 46640) - Documento de identificação informado: 756.699.277-53 - DATE_ATOM: 2025-10-02T19:50:45-03:00

02 Oct 2025, 22:07:26
CLAUDIA FÁVARO **Assinou** - Email: clau.arqt2@gmail.com - IP: 181.77.29.67 (181.77.29.67 porta: 14836) - [Geolocalização: -29.9872047 -51.1136404](#) - Documento de identificação informado: 001.223.650-03 - DATE_ATOM:

D4Sign

by ZUCCHETTI

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2025, 09:29:01

ntp.br

2025-10-02T22:07:26-03:00

03 Oct 2025, 00:59:29

ISIS OLIVEIRA CUNHA **Assinou** - Email: adm@jubileusul.org.br - IP: 177.141.208.107 (b18dd06b.virtua.com.br porta: 46804) - **Geolocalização:** -23.563613051977693 -46.64437544590989 - Documento de identificação informado: 275.383.558-63 - DATE_ATOM: 2025-10-03T00:59:29-03:00

03 Oct 2025, 13:57:59

MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE **Assinou** - Email: marceladeandrade2017@gmail.com - IP: 189.79.145.161 (189-79-145-161.dsl.telesp.net.br porta: 6910) - **Geolocalização:** -23.177385 -45.8882145 - Documento de identificação informado: 314.240.742-15 - DATE_ATOM: 2025-10-03T13:57:59-03:00

03 Oct 2025, 14:27:59

RAÍSSA GOUVEIA FERREIRA LAZARINI **Assinou** - Email: projetos@jubileusul.org.br - IP: 177.141.208.107 (b18dd06b.virtua.com.br porta: 42202) - Documento de identificação informado: 377.576.658-84 - DATE_ATOM: 2025-10-03T14:27:59-03:00

03 Oct 2025, 14:53:39

ADA PONTE JEREISSATI **Assinou** - Email: adapjereissati@gmail.com - IP: 168.232.12.130 (168.232.12.130 porta: 57544) - Documento de identificação informado: 043.238.803-67 - DATE_ATOM: 2025-10-03T14:53:39-03:00

03 Oct 2025, 17:42:55

SANDRA MARIA QUINTELA LOPES **Assinou** - Email: sandra.jubileosur@gmail.com - IP: 179.210.192.17 (b3d2c011.virtua.com.br porta: 44496) - **Geolocalização:** -22.9175959 -43.1790909 - Documento de identificação informado: 354.308.854-87 - DATE_ATOM: 2025-10-03T17:42:55-03:00

03 Oct 2025, 17:52:53

KARINA DA SILVA PEREIRA **Assinou** - Email: karinadasilvapereira1@gmail.com - IP: 186.223.44.52 (badf2c34.virtua.com.br porta: 25426) - **Geolocalização:** -22.7520107 -47.3342627 - Documento de identificação informado: 194.761.268-92 - DATE_ATOM: 2025-10-03T17:52:53-03:00

03 Oct 2025, 17:58:21

COSME VITOR **Assinou** - Email: cosmevitor@yahoo.com.br - IP: 200.220.132.5 (camarasjc.nipcable.com porta: 14046) - Documento de identificação informado: 692.911.877-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-10-03T17:58:21-03:00

03 Oct 2025, 18:32:54

FRANCISCO VLADIMIR LIMA DA SILVA **Assinou** - Email: articulacao@jubileusul.org.br - IP: 191.247.25.35 (191-247-25-35.3g.claro.net.br porta: 53580) - **Geolocalização:** -3.740600913549203 -38.560442158076015 - Documento de identificação informado: 647.190.733-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-10-03T18:32:54-03:00

04 Oct 2025, 13:53:36

MAGNOLIA AZEVEDO SAID **Assinou** - Email: said.magnolia@gmail.com - IP: 189.14.185.162 (bd0eb9a2.virtua.com.br porta: 60042) - Documento de identificação informado: 073.794.473-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-10-04T13:53:36-03:00



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2025, 09:29:01



06 Oct 2025, 09:05:28
NICOLAS GONÇALVES E COSTA **Assinou** - Email: nicolasgcst@gmail.com - IP: 104.28.63.120 (104.28.63.120 porta: 45084) - Documento de identificação informado: 024.356.533-01 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-10-06T09:05:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a4b19eacada84db1014c38731e6ee2b1910bc3e886dd6a3a2c9174abd05e8bed
(SHA512):0bb5bba0bff09cf61541410984bdb956f4a78bb1c0c7ecd1c0f7a76461a39c83d7dce15f90d2f172743f325c5d259a9a2c7248d9c6cb63c65d498c106d588a9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.